

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL - CAPADR**

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 29, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, REQUEIRO a V. Exa, a criação, no âmbito desta Comissão, de Subcomissão Especial destinada a, no prazo de 180 dias, investigar, analisar, e propor medidas sobre o processo de aquisição de áreas rurais e suas utilizações, no Brasil, por pessoas físicas e jurídicas estrangeiras.

JUSTIFICAÇÃO

As Nações Unidas, por meio da sua agência para a alimentação, a FAO, e o próprio Banco Mundial, têm chamado a atenção dos países da África e da América Latina, em especial, sobre o fenômeno recente de aquisição de terras por estrangeiros nesses países.

No Brasil, esse fluxo adquiriu tal dimensão que levou a AGU a emitir Parecer, aprovado pelo Presidente Lula, fixando nova interpretação para a legislação correspondente, que visa limitar, ainda que timidamente, o acesso de estrangeiros à propriedade fundiária no país.

O descontrole da presença de estrangeiros no domínio de grandes extensões de terras no Brasil é de tal ordem que sequer conhecemos as estatísticas reais a respeito. Não bastassem as implicações do processo na soberania do país e no agravamento da especulação e da concentração da propriedade fundiária, em muitos casos as nossas terras têm sido adquiridas até por empresas estatais de outros países para a produção e exportação próprias de commodities agrícolas com os subsídios da Lei Kandir.

Ante a gravidade das dimensões desse fenômeno cabe a esta Comissão, por meio da Subcomissão proposta, a investigação da sua rela dimensão e a proposição de medidas que o regulem em defesa dos interesses nacionais.

Sala da Comissão, em de março de 2011.

Deputado **BETO FARO**